

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DA PROVA DE BOLSAS INTERATIVA MEDCOF EDUCAÇÃO S.A.

Divulga as regras específicas aplicáveis à live promocional e educacional realizada pela MEDCOF, com classificação por desempenho em quiz interativo na plataforma Kahoot.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. MEDCOF EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.185.732/0001-15, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1020, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.406-050, e-mail para contato <contato@grupomedcof.com.br>, doravante denominada simplesmente "organizadora" ou "MEDCOF", estabelece o presente regulamento para reger a participação, a classificação, a validação e a concessão das premiações vinculadas à live que ocorrerá no dia 19/05/2026, intitulada de Prova De Bolsas Interativa, doravante denominada simplesmente de "Prova de Bolsas" ou "live".

1.2. A presente ação possui caráter exclusivamente educacional, promocional e classificatório, sem pagamento adicional para participação e sem qualquer elemento de sorte, sendo a definição dos contemplados vinculada ao desempenho objetivo obtido pelos participantes no quiz interativo realizado na plataforma Kahoot.

1.3. A participação na Prova de Bolsas implica ciência, aceitação integral, irrestrita e irrevogável de todas as regras previstas neste regulamento, bem como dos comunicados oficiais divulgados pela MEDCOF em seus canais institucionais.

2. DO OBJETO E ABRANGÊNCIA

2.1. O presente regulamento tem por objeto disciplinar a realização da live promocional denominada "PROVA DE BOLSAS INTERATIVA", a ser transmitida no canal oficial da MEDCOF no YouTube, com aplicação de prova interativa por meio da plataforma Kahoot, composta por 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos médicos diversos relacionados ao ENAMED.

2.2. A live ocorrerá no dia 19 de Maio de 2026, das 19h00 às 21h00, considerando-se, para todos os fins, o horário oficial de Brasília – DF (UTC-3).

2.3. A participação na live é aberta ao público em geral. Todavia, as premiações previstas neste regulamento destinam-se exclusivamente a participantes (“Participante”) elegíveis que não sejam alunos ativos da MEDCOF, observadas as demais exigências de elegibilidade, validação e comprovação estabelecidas neste instrumento.

2.4. Para os fins deste regulamento, considera-se “aluno ativo da MEDCOF” qualquer pessoa que, na data da live ou no momento da validação da premiação, possua matrícula vigente, contrato educacional ativo, acesso liberado a curso pago da MEDCOF ou vínculo acadêmico em execução com a organizadora.

2.5. A classificação final apta à premiação considerará apenas os 20 (vinte) participantes elegíveis melhor posicionados no ranking da prova. Participantes inelegíveis, inclusive alunos ativos da MEDCOF, poderão participar da dinâmica, mas serão automaticamente desconsiderados para fins de outorga das bolsas, sem direito a qualquer compensação.

3. DA ELEGIBILIDADE E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar da Prova de Bolsas e concorrer às premiações apenas pessoas físicas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- I.** Possuam inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- II.** Tenham no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;
- III.** Preencham corretamente os formulários, cadastros ou procedimentos de identificação exigidos pela MEDCOF para a participação no evento e para a validação do resultado;
- IV.** Utilizem dados verdadeiros, completos e passíveis de verificação, inclusive nome, e-mail, telefone e identificação correspondente à utilizada na plataforma Kahoot.
- V.** Não tenha vínculo atual ou passado, direto ou indireto, seja participando, prestando serviços ou sendo contratado por qualquer natureza, ou não atue ou tenha atuado explorando, investindo, detendo, controlando, gerindo ou administrando, direta ou indiretamente, qualquer negócio, atividade, consórcio, sociedade, associação, website ou joint venture que faça concorrência direta ou indireta aos negócios da MEDCOF, especialmente, mas não se limitando ao mercado preparatório para as provas de residência médica.

3.2. Os alunos ativos da MEDCOF poderão participar da prova por finalidade exclusivamente acadêmica, recreativa ou de interação durante a live, ficando, contudo, expressamente excluídos de qualquer premiação, benefício econômico, bolsa, voucher ou prioridade comercial decorrente da classificação obtida.

3.3. A MEDCOF poderá exigir do participante classificado a apresentação de documentos comprobatórios de identidade, CPF, idade, condição acadêmica, regularidade cadastral e demais informações necessárias à confirmação dos requisitos de elegibilidade, fixando prazo razoável para

atendimento. O não envio, o envio incompleto ou a constatação de inconsistências implicará desclassificação.

3.4. Serão automaticamente desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que:

- I. Prestarem declaração falsa, inexata ou omissa;
- II. utilizarem expedientes fraudulentos, automações, softwares, contas de terceiros, perfis duplicados ou qualquer mecanismo apto a manipular o resultado;
- III. agirem com abuso de direito, má-fé, ofensa à equipe organizadora ou violação deste regulamento.

3.5. A MEDCOF poderá anular a inscrição na Prova de Bolsas a qualquer tempo, bem como cancelar a participação, de forma automática e independentemente de qualquer aviso prévio, dos Participantes que não cumpram os requisitos listados neste regulamento.

3.6. Os Participantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos listados neste regulamento, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nos Sorteios.

3.7. A limitação descrita no item 3.1. V. não se aplica às pessoas que sejam ou tenham sido simplesmente alunos das empresas concorrentes da MEDCOF, que poderão participar livremente da Prova de Bolsas e ser premiadas, caso eleitas.

4. DA MECÂNICA E VALIDAÇÃO DOS SORTEIOS

4.1. A Prova Interativa será realizada durante a live oficial da MEDCOF, mediante acesso simultâneo do participante ao canal do YouTube e à sala da plataforma Kahoot indicada pela organizadora. Serão consideradas apenas as respostas submetidas dentro do tempo de cada questão e registradas pelos sistemas oficiais utilizados no evento.

4.2. O ranking preliminar será formado conforme a pontuação apurada pela plataforma Kahoot, a qual leva em conta, cumulativamente, a correção das respostas e a performance temporal do participante. Em caso de empate material entre participantes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:

- I. Maior número de acertos;
- II. Menor tempo agregado de resposta nas questões respondidas corretamente; e
- III. Precedência do registro de ingresso válido na sala oficial da prova, conforme logs disponíveis.

4.3. O resultado anunciado ao vivo terá natureza preliminar quando depender de verificação posterior de elegibilidade. A outorga definitiva da premiação está condicionada à auditoria interna da MEDCOF, que poderá revisar o ranking, desconsiderar participantes inelegíveis e reordenar a lista final dos contemplados.

4.4. Caso participante inelegível figure entre os 20 primeiros colocados do ranking geral, inclusive aluno ativo da MEDCOF, sua posição será desconsiderada apenas para fins de premiação, sendo convocado o próximo participante elegível subsequente, sem que disso decorra qualquer direito ao participante excluído.

4.5. Para validação do prêmio, o participante classificado deverá permanecer acessível após a live e atender às comunicações da MEDCOF pelos canais informados no cadastro. A organizadora poderá solicitar confirmação de identidade, resposta a contato telefônico, confirmação por e-mail, envio de documento oficial com foto ou outros mecanismos razoáveis de segurança digital.

4.6. Problemas particulares de conexão à internet, incompatibilidade de equipamento, falha de energia, atraso no acesso ao YouTube ou à plataforma Kahoot, bloqueios de rede, instabilidade do dispositivo do participante ou quaisquer fatores externos ao controle direto da MEDCOF não geram direito à repetição individual da prova, reclassificação manual, indenização ou reserva de vaga em ranking.

4.7. Se identificada falha sistêmica relevante, indisponibilidade generalizada da plataforma ou intercorrência técnica que comprometa a lisura da dinâmica coletiva, a MEDCOF poderá, a seu exclusivo critério, suspender, adiar, reiniciar ou reaplicar a prova, com divulgação pelos seus canais oficiais.

5. DA PREMIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. Os 20 (vinte) participantes elegíveis melhor classificados receberão as seguintes premiações, de acordo com a sua colocação final:

- I.** Do 1º ao 5º lugar: 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) de desconto para contratação de um dos seguintes cursos: Semi-Extensivo Elite R1 Acesso Direto, Internato Extensivo 2026 ou Semi-Extensivo ENAMED 4º Ano;
- II.** Do 6º ao 10º lugar: 1 (uma) bolsa de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto para contratação de um dos seguintes cursos: Semi-Extensivo R1 Acesso Direto, Semi-Extensivo Elite R1 Acesso Direto, Internato Extensivo 2026, Completão Extensivo 2027, Completão Extensivo 2028 ou Semi-Extensivo ENAMED 4º Ano;
- III.** Do 11º ao 15º lugar: 1 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto para contratação de um dos seguintes cursos: Semi-Extensivo R1 Acesso Direto, Semi-Extensivo Elite R1 Acesso Direto, Internato Extensivo 2026, Completão Extensivo 2027, Completão Extensivo 2028 ou Semi-Extensivo ENAMED 4º Ano; e
- IV.** Do 16º ao 20º lugar: 1 (uma) bolsa de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para contratação de um dos seguintes cursos: Semi-Extensivo R1 Acesso Direto, Semi-Extensivo Elite R1 Acesso Direto, Internato Extensivo 2026, Completão Extensivo 2027, Completão Extensivo 2028 ou Semi-Extensivo ENAMED 4º Ano.

5.2. As bolsas são pessoais, individuais, intransferíveis, não comercializáveis, não conversíveis em dinheiro e não poderão ser trocadas por outros bens, serviços, créditos, cashback, abatimentos retroativos, reembolsos, vouchers paralelos ou qualquer forma de compensação financeira.

5.3. Cada contemplado poderá utilizar a premiação em apenas 1 (um) curso, dentre as opções compatíveis com a respectiva faixa de colocação. A bolsa incidirá exclusivamente sobre o valor regular do curso escolhido, não sendo cumulativa com outras promoções, campanhas, descontos, vouchers, bolsas, condições comerciais especiais ou benefícios concedidos pela MEDCOF. A bolsa deverá ser utilizada, em qualquer hipótese, até 31 de maio de 2026, data após a qual o benefício caducará automaticamente, sem direito a qualquer reclamação, compensação ou indenização, independentemente da faixa de premiação.

5.4. A utilização do benefício estará sujeita à conclusão do processo cadastral exigido pela MEDCOF. Eventuais itens acessórios, fretes, serviços adicionais, upgrades, módulos apartados ou custos não compreendidos no preço regular do curso não integram, necessariamente, o escopo da bolsa.

5.5. Os contemplados deverão atender ao contato da MEDCOF e concluir a validação documental e a efetivação da matrícula até 31 de maio de 2026, independentemente da colocação obtida ou do percentual de desconto da bolsa recebida. O silêncio, a recusa injustificada, a perda do prazo, a impossibilidade de contato ou a não comprovação dos requisitos autorizam a convocação do próximo participante elegível, conforme a ordem classificatória.

5.6. A fruição da bolsa não afasta a incidência dos Termos de Uso, regras acadêmicas, normas de conduta, políticas institucionais e critérios operacionais do curso escolhido. O descumprimento dessas regras poderá acarretar cancelamento do benefício, sem direito a substituição por outro prêmio.

6. USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

6.1. Todos os Participantes autorizam, nos termos da Lei 9.610/1998, de forma definitiva, irretratável, com alcance para todo o território nacional, o uso do nome, imagem, de todos os materiais gráficos e audiovisuais (fotos, vídeos, áudios, documentos e outros meios de comunicação) produzidos durante a realização dos Sorteios, que serão utilizadas para campanhas institucionais, educativas, promocionais ou comerciais da MEDCOF, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral e/ou para uso interno desta empresa, publicadas em qualquer meio ou canal de divulgação (outdoor, folhetos, encartes, folders, mídias digitais, websites, entre outros).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento e em seus comunicados oficiais, dos quais o Participante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A MEDCOF reserva-se o direito de, por motivo de caso fortuito ou força maior, alterar datas, suspender, cancelar ou reprogramar os Sorteios total ou parcialmente, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação por parte dos Participantes.

7.3. Fica assegurado à MEDCOF o direito de modificar qualquer item deste regulamento, informando previamente os Participantes através de seus canais de comunicação oficiais.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do Participante acompanhar a divulgação de todos os comunicados que forem publicados no site da MEDCOF e seus canais oficiais de comunicação.

7.4. A MEDCOF se reserva o direito de utilizar os resultados das premiações para fins de estudos e pesquisas, sempre resguardando o sigilo e a privacidade dos participantes.

7.5. Aplica-se ao presente instrumento a Política de Privacidade e Sigilo da MEDCOF, disponível no seguinte link <<https://www.grupomedcof.com.br/termos-de-uso/privacidade/>>.

7.5.1. O Participante fornece o consentimento livre e esclarecido para que a MEDCOF realize ações comerciais e de marketing utilizando os dados pessoais e informações transmitidas no ato da inscrição, sendo garantidos os direitos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.6. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional, de caso fortuito ou força maior nos Sorteios, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de sua realização, intercorrências de infraestrutura física e segurança pública, a realização dos Sorteios poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da MEDCOF.

7.6.1. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste regulamento.

7.6.2. O Participante é o único responsável por assegurar infraestrutura técnica adequada à realização dos Sorteios (equipamento, conexão estável, energia elétrica, ambiente silencioso) quando ocorrerem na modalidade *online*, não sendo a MEDCOF responsável por falhas externas que impactem sua participação individual.

7.6.3. A MEDCOF não se responsabiliza por falhas técnicas de qualquer natureza, tais como problemas de conexão à internet, interrupção de energia elétrica, incompatibilidade de equipamentos, indisponibilidade de sistemas de terceiros ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controle que impeçam, atrasem ou prejudiquem a inscrição, participação ou acompanhamento da divulgação dos resultados quando os Sorteios ou Premiações ocorrerem na modalidade online.

7.6.4. A responsabilidade da MEDCOF limita-se exclusivamente à organização e disponibilização dos Sorteios, conforme os termos deste regulamento, não sendo devida qualquer indenização por danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais ou lucros cessantes eventualmente alegados pelos Participantes.

7.6.5. A participação nos Sorteios é individual, não sendo admitida qualquer forma de representação coletiva de interesses contra a MEDCOF em razão da presente atividade.

7.7. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste regulamento e seus comunicados deverão ser dirigidos à MEDCOF através do e-mail <juridico@grupomedcof.com.br>.

7.8. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da MEDCOF e terá validade até a conclusão de todas as etapas do Sorteios.

7.9 Todos os horários definidos neste regulamento, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF (UTC-3).

7.10. É de obrigação exclusiva do Participante manter-se informado(a) sobre as datas e prazos fixados, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

7.11. O Departamento Jurídico da MEDCOF se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente regulamento, cujas demandas deverão ser enviadas para o e-mail <juridico@grupomedcof.com.br>.

7.12. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MEDCOF EDUCAÇÃO S.A.